



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Rua Santa Mônica, s/n. Santa Terezinha - CEP 83.829-225
Fone 41-36274114 E-mail: esportefazenda@hotmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-02

Of. nº 01/2023 – SMELJ

Fazenda Rio Grande, 10 de Fevereiro de 2023

Ref. Locação de Campos de Futebol

Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Administração.

Assunto: Solicitação de Inexigibilidade de Licitação para locação de campos de futebol

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude solicita a Vossa Senhoria, abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação para locação de Campos de Futebol para realização do calendário do futebol amador Municipal.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal solicitação tendo em vista que conforme Lei Municipal 168/2018, Fazenda Rio Grande possui um extenso calendário para o futebol amador, realizando várias competições durante o ano, sendo elas municipal série A, Série B, Copa Fazenda, Juniores e Veteranos e na atualidade possuímos apenas dois campos municipais que não apresentam as condições ideais para a prática esportiva, onde um será extinto e outro passará por reforma.

Anexo Lei Municipal e Calendário

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratada deverá efetuar a locação dos campos localizados nos seguintes endereços: ARENA LIFAZ (Av, das Américas, 500) e CAMPO SANTO ANTONIO (Passo Amarelo) durante a duração do contrato após emissão do empenho;

A contratada deverá realizar manutenção do gramado;

A contratada deverá realizar a demarcação do campo em todos as rodadas que os campos estiverem em uso;

A contratada deverá manter os vestiários limpos e com chuveiros;

A contratada deverá manter as redes em condições de uso;

A contratada deverá oferecer uma pessoa para acompanhar os jogos onde mesmo será o supervisor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Rua Santa Mônica, s/n. Santa Terezinha - CEP 83.829-225
Fone 41-36274114 E-mail: esportefazenda@hotmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-02

Os campos deverão oferecer banco de reservas para duas equipes;

A contratada deverá ofertar um espaço coberto para o mesário e delegado da partida;

A contratada deverá ofertar vestiário para a arbitragem;

A contratada deverá ofertar cabine de transmissão para os jogos;

A contratada deverá ofertar quatro bandeiras de escanteio;

A contratada deverá fornecer sinal de internet seja cabo ou sem fio;

A contratada fica responsável pelos danos causados por terceiros;

A contratada fica responsável em acionar os órgãos de segurança em caso de brigas ou confusões;

Os Campos deverão ser cercados por alambrados;

Os desgastes normais de uso são de responsabilidade da contratada;

A empresa vencedora deverá ofertar garantia de pelo menos, 12 meses para os itens.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa decorrente desta solicitação, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: 833 Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica.

DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do serviço, bem como a verificação do atendimento às especificações, ficará a cargo dos servidores:

- Fernando Lima de Souza, matrícula 351345 como fiscal de gestão; e
- Adelson Oliveira, matrícula 359418, como fiscal de execução.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Relativos à Dívida Ativa da União



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Rua Santa Mônica, s/n. Santa Terezinha - CEP 83.829-225
Fone 41-36274114 E-mail: esportefazenda@hotmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-02

e Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

Atenciosamente,

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto nº 6309/2022

Fernando Lima de Souza
Diretor de Área
Secretaria de Esporte, Lazer e
Juventude
Decreto nº 6399/22

Adelson Antonio Oliveira
Coordenador de Futebol Amador
Matrícula: 359418

Ilma. Senhora,
Roberta Maria Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração.